



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

32.000.05

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO.

Processo Administrativo Nº 3647-42.2015.4.01.8009

Concorrência Nº 03/2015

Assunto: Conclusão da execução da obra pública de construção do edifício-sede da Subseção Judiciária de Sinop

Data da Realização: 09/11/2015 – HORÁRIO: 16:10 HORAS.

Local: Sala Multi-uso da Seção Judiciária de Mato Grosso

Na data, horário e local acima designados, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 240/2015-DIREF, de 06/10/2015, para retomar a sessão de licitação para análise da documentação de habilitação dos licitantes participantes do certame em epígrafe.

Quanto às manifestações consignadas pelas licitantes:

As empresas Impacto LTDA – EPP e EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA auferiram, consoante demonstração do resultado do exercício anterior, qual seja, ano calendário 2014, renda bruta superior ao considerado para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte e/ou Microempresa, em atendimento ao disposto no art. 3º da LC nº 123/2006. Neste sentido não é possível a extensão dos benefícios concedidos às citadas empresas.

Em consulta realizada por esta Comissão a respeito da prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa, a documentação apresentada pela empresa ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME desatende ao exigido do item 26.6, em consonância à Lei nº 12.440/2011 e orientação firmada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação em 20.03.2012:

“a validade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, a que se refere à Lei

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

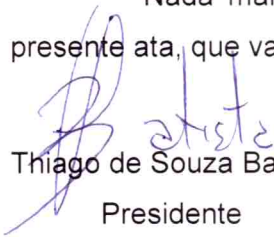
nº 12.440, de 7/07/2011, com base no inciso XIII, do art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993, está condicionada àquela disponível para emissão no sítio www.tst.jus.br/certidao na **FASE DE HABILITAÇÃO**, que revela a atual situação da licitante, ou seja, caso haja mais de um documento válido, isto é, dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá a certidão mais recente sobre a mais antiga”.


Sendo assim, após cotejar a documentação apresentada pelos licitantes com as exigências do Edital a Comissão concluiu:


EMPRESA	RESULTADO
EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	HABILITADA
L P ENGENHARIA LTDA ME	HABILITADA
CONSTRUTORA ROCHA LTDA	HABILITADA
CONSTRUTORA IMPACTO LTDA	INABILITADA Item 26.3.2 Item 28
ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	INABILITADA Item 26.6

Com efeito, a CPL seguindo o procedimento licitatório, declara encerrada a sessão e intima os representantes das licitantes para, querendo, no prazo legal, apresentarem recurso conforme dispõe a Seção XIV do Edital da Concorrência 03/2015 e art. 109, da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, a sessão encerrou-se às 16:20 horas, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão e licitantes da presente sessão


Thiago de Souza Batista
Presidente


Ludmila Marcato Miranda
Membro


Brenda Sanches Suli
Membro


Equilíbrio Construções e Projetos LTDA


Construtora Impacto LTDA


L P Engenharia Eireli


Construtora Rocha LTDA


Econst Construções e Empreendimentos LTDA